

EDITAL Nº 351/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003372/2016-31, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Ciências Exatas e Tecnologia (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/exatas>).

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ciências Exatas e Tecnologia, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias, Ciências Agrárias ou Interdisciplinar ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No

ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;

c) fotocópia do histórico escolar completo da Graduação;

d) cópia documentada do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;

e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo Único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, S/N, Cidade: Itaqui – RS, CEP: 97650-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, das 14h às 17h, na sala 105 do Prédio Acadêmico I do Campus Itaqui da UNIPAMPA no endereço Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, S/N, Cidade: Itaqui – RS, CEP: 97650-000, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital e durante o período previsto no Art. 6º.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada, nos dias úteis, no período de 28 de novembro de 2016 a 9 de dezembro de 2016.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/exatas>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ciências Exatas e Tecnologia, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº136 do Conselho Universitário.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ciências Exatas e Tecnologia, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise de histórico escolar, previamente entregue no ato da inscrição;

Nesta etapa será avaliado o histórico escolar da graduação. Esta etapa equivale a 30% da nota atribuída no processo seletivo;

b) currículo Lattes, previamente entregue no ato da inscrição;

Nesta etapa será feita a análise da produção acadêmica e a experiência profissional na área do curso. Esta etapa equivale a 30% da nota atribuída no processo seletivo.

c) entrevista.

Nesta fase serão atribuídas notas de 1 a 10 por cada membro da banca, esta etapa equivale a 40% do processo seletivo.

A lista de horários e locais das entrevistas será divulgada no site do curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/exatas/>.

§ 1º Os critérios de pontuação do currículo Lattes estão descritos no Anexo I deste edital.

§ 2º Os critérios de pontuação do histórico escolar estão descritos no Anexo II deste edital.

§ 3º Os critérios de avaliação da entrevista estão descritos no Anexo III deste edital.

§ 4º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada das notas do histórico, do currículo e da entrevista:

(Média={ (Nota do histórico escolar x 3) + (Nota do currículo Lattes x 3) + (Nota da Entrevista x 4) } / 10).

§ 5º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 6º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 7º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

4. DOS RESULTADOS

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 10 de janeiro de 2017, na página eletrônica do Curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/exatas>.

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail exatas@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 17 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Itaqui (endereço Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, S/N, Itaqui/RS), munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2016;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 14 de dezembro de 2016;
- c) período para Recursos das Homologações: 15 de dezembro de 2016;
- d) resultado final das Inscrições: 16 de dezembro de 2016;
- e) processo seletivo: as entrevistas ocorrerão entre os dias 17 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 10 de janeiro de 2017;
- g) período para recursos: de 11 a 12 de janeiro de 2017;
- h) divulgação dos resultados finais: 13 de janeiro de 2017;
- i) período de matrícula: de 01 a 03 de março de 2017;
- j) início do curso: previsão para início de março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- k) a divulgação das inscrições homologadas, horários e locais das entrevistas, resultados e recursos do processo seletivo será feita através do site do curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/exatas/>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Itaqui, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ciências Exatas e Tecnologia, ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Itaqui, nas sextas-feiras à noite e nos sábados durante todo o dia.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Itaqui, através do endereço Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, S/N, Itaqui/RS ou telefone (55)3432-1850, ramal 2438 ou por meio do endereço eletrônico exatas@unipampa.edu.br.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Ciências Exatas e Tecnologia.

Bagé, 28 de novembro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício do Reitoria

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3)

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área de Ciências Exatas, Engenharias, Ciências Agrárias ou Interdisciplinar	3,0	3,0
Publicação em eventos acadêmicos ou periódicos científicos	0,5	2,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)	0,2	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	2,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização	0,2/semestre	1,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO II

Para atribuição de nota ao histórico escolar do candidato será realizada uma média aritmética das notas obtidas por ele ao longo de sua trajetória acadêmica de graduação. Serão computadas apenas as notas de aprovação de cada disciplina, ou componente curricular.

Para candidatos egressos de instituições de ensino superior que utilizem a atribuição de conceito ao invés de notas, o conceito obtido em cada disciplina será convertido em um valor numérico conforme a tabela a seguir:

ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (PESO 3)

Conceito	Nota atribuída
A	9,5
B	8,0
C	6,5

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (PESO 4)

Detalhamento	Valor Máximo
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida.	2,5
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas científicas.	2,5
Capacidade de reflexão sobre sua trajetória acadêmica.	2,5
Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais.	2,5
SUBTOTAL	10,0